



Antenas sem fiscalização

JOÃO SCHUBERT

• **Funcionários da PJF admitiram que o município não tem capacidade e condições técnicas para monitorar equipamentos**

Joarle Magalhães

joarle.magalhaes@jfhoje.com.br

Funcionários de órgãos da Prefeitura de Juiz de Fora admitiram, ontem de manhã, durante a segunda reunião da Comissão de Telefonia Celular da Câmara Municipal, que o município não tem capacidade e condições técnicas para fiscalizar e monitorar as 134 antenas instaladas no perímetro urbano.

De acordo com a lei municipal 11.045, aprovada pelos vereadores e promulgada pelo Executivo em 2005, a Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, deve acompanhar medições de potência e identificar os pontos críticos de radiação eletromagnética não-ionizante emitida pelos equipamentos. Tal procedimento, realizado para verificar os efeitos nocivos das ondas de telefonia celular à saúde humana, não é, de fato, feito em Juiz de Fora.

Além disso, segundo informação da AgendaJF, apenas cinco torres de transmissão funcionam de acordo com o que determina a Lei 11.045. Cerca de 200 processos estão parados no órgão da Prefeitura, aguardando a licença ambiental para operar. Na prática, entretanto, as operadoras foram dispensadas de tal procedimento, porque vigora no



• **Representantes da Prefeitura se reuniram com comissão da Câmara**

município uma liminar acautada pela Justiça, que considera inconstitucional o texto legislativo impondo limites espaciais ao funcionamento das torres. Nenhuma das antenas instaladas em Juiz de Fora respeita os limites de distância impostos pela legislação municipal. Segundo o artigo 8º, o espaço mínimo entre uma estação e outras fontes emissoras de radiação, como prédios e hospitais, deve ser de 50 metros.

SEM EQUIPES

As informações foram passadas pelos representantes da AgendaJF, Vigilância Sanitária (Visa) e da Secretaria de Atividades Urbanas, que estiveram ontem na Câmara Municipal. No encontro, os vereadores José Fiorilo (PDT), Isauro Calais (PMN) e Júlio Gasparette (PMDB), integrantes da comissão, esperavam ter esclarecimentos científicos sobre o impacto da radiação de celular, mas

acabaram saindo sem os esclarecimentos.

— Não temos profissionais para avaliar a questão, não sabemos quais os malefícios que essa energia gerada pela estação rádio-base pode causar — disse o chefe do Departamento de Fiscalização da AgendaJF, Luís Antônio da Costa Venâncio.

O funcionário também questionou se o município teria competência jurídica para tratar da questão, uma vez que a Constituição Federal estabelece a União como reguladora das operações de telecomunicação. O posicionamento foi apoiado pelo chefe da Visa municipal, Ivander Matos Vieira. Ele informou que a fiscalização, no que diz respeito à saúde, caberia ao Governo federal. Isauro Calais, relator da comissão, rebateu as respostas recebidas e disse que a reunião fora marcada para levantar informações técnicas.

Conselheira diz que há evidências de riscos

Também presente na reunião, a conselheira de saúde Eriane de Souza Pimenta relatou dois casos nos quais a radiação de celular pode ter prejudicado pessoas que utilizam marcapasso. Um deles teria ocorrido na Fundação João Emílio, no Bairro Alto dos Passos, durante a visita do conselho ao local. No pátio da fundação, existe uma torre de telefonia e um dos conselheiros, ao se aproximar do equipamento, passou mal após seu marcapasso desregular.

— Temos evidências que

a radiação das antenas afeta a saúde humana. Por que vamos deixar a população correr esse risco? — indagou Eriane Pimenta.

Em defesa do relaxamento das restrições impostas pela Lei 11.045, o vereador Júlio Gasparette questionou Eriane e o representante da Secretaria de Saúde, Ivander Vieira, se havia algum laudo médico ou registro científico na cidade que comprovasse problemas ligados à radiação. Diante da negativa recebida, Gasparette afirmou que a lei pode ter criado

restrições exageradas e, por isso, deve ser revista.

Hoje, nova reunião ocorre às 10h na Câmara Municipal. Dessa vez, os vereadores se encontram com integrantes do Comitê da Cidadania, entidade que é favor da manutenção da lei municipal. Um professor da Faculdade de Engenharia da UFJF será ouvido pela comissão e deve tratar do princípio da precaução, que para o comitê, é necessário no caso da expansão da telefonia móvel.

Inscrições para exame supletivo

• **Candidatos podem se inscrever a partir de segunda**

Começa, na próxima segunda-feira, o período de inscrições para os exames supletivos de Minas Gerais. O programa possibilita a obtenção de certificado de conclusão dos ensinos fundamental e médio. O prazo vai até o dia 24 e o cadastro pode ser feito pela internet, por meio do site www.educacao.mg.gov.br/supletivo. Para cada disciplina requisitada, será cobrado o valor de R\$ 6. A taxa deve ser paga até 30 de abril, nos bancos citados na guia de pagamento.

ISENÇÃO

Quem estiver desempregado ou possuir deficiência física pode ir até o posto do Sine, na Rua Halfeld 781, Centro, para obter auxílio. Candidatos que se enquadram nesse perfil contam com isenção das taxas em até quatro disciplinas. Para obter o benefício, o aluno deverá portar Carteira de Identidade, CPF e Carteira de Trabalho.

A idade mínima exigida para o ensino fundamental é 15 anos e para o ensino médio, 18. Ambas devem ser completadas até o último dia de provas. Os exames serão aplicados nos dias 18 e 19 de julho.